



Governo do Distrito Federal  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde  
Diretoria Executiva  
Núcleo de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049452/2023-SES  
(SIGGO FEPECS 052815)**

TERCEIRO TERMO ADITIVO À PARTE SUB-ROGADA DO CONTRATO 049452/2023-SES A ESTA FEPECS, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E A EMPRESA **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORPORATIVO DE TELEFONIA FIXA, BASEADA NA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP - VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL), COMPOSTA DE RECURSOS COMPLETOS PARA SUA OPERAÇÃO, INCLUINDO CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE E SOFTWARE, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, CANAIS DE COMUNICAÇÃO, CHAMADAS LOCAIS E NACIONAIS ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, SISTEMA DE GESTÃO E APARELHOS TELEFÔNICOS IP, EM COMODATO.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04287092/0001-93, denominada CONTRATANTE, com sede no SMHN 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP 70710-907, na cidade de BRASÍLIA - DF, representada neste ato por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, Matrícula 0279307-5**, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme Decreto de 13 de maio de 2021, publicado na Edição n.º 43-A do DODF, de 13 de maio de 2021, pág. 17 e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **65.295.172/0001-85**, denominada CONTRATADA, com sede na Av. Barão Termo Aditivo 2ªTA- Subrogação (156418799) SEI 00060-00257193/2023-50 / pg. 1 Homem de Melo, 3382, 1º andar - Estoril - Belo Horizonte—MG, CEP: 30.494-270, Telefone/Fax: (31) 2102-1100, E-mail: licitacao@metodotelecom.com.br;metodo@metodotelecom.com.br, neste ato representado por **EMMERSON RICIERI BRITO**, inscrito no CPF n.º 736.xxx.xxx-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00064-00003947/2025-11, relacionado ao processo principal de sub-rogação Fepecs 00064-00004479/2024-11, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 049452/2023 - SES de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir em 6,02%, do valor total da parte sub-rogada a esta Fepecs, por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 49452/2023-SES/DF, para atender ao art. 1º, §2º do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal e com fundamento no art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei 8.666, de 21/06/1993.

2.1.1. A supressão quantitativa do objeto contratual consiste na redução da quantidade de linhas fornecidas, de 83 (oitenta e três) para 78 (setenta e oito) ramais. Em razão da alteração, o valor global do contrato passa de **R\$ 36.366,02 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos)** para **R\$ 34.175,30 (trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos)**

2.1.2. Após a **supressão**, o quantitativo previsto no objeto do contrato passa a ser:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	-------------------------	------------	----------------	-------------

<p>Serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).</p>	<p>ramal/mês</p>	<p>78</p>	<p>R\$ 438,1447650</p>	<p>R\$ 34.175,29167</p>
--	------------------	-----------	----------------------------	-----------------------------

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua última assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **EMMERSON RICIERI BRITO - RG Nº 479xxxx -SSP/ MG, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 22/08/2025, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **179406671** código CRC= **6B6EAA99**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 01 Edifício FEPECS - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br)

